



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0488/2018

O Mês de Agosto Lilás é uma data adotada por diversos Estados e Municípios do país como forma de promover a conscientização e a educação da população em geral sobre a violência doméstica.

Quando se fala, em especial, sobre violência doméstica contra a mulher, o Brasil é um dos países mais violentos do mundo. De acordo com pesquisa realizada pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça e publicada em março de 2018, uma em cada cem mulheres brasileiras ajuíza ação relacionada à violência doméstica. De acordo com o estudo, são mais de um milhão de processos ligados ao tema tramitando no país.

Ainda segundo o estudo promovido pelo CNJ, em 2017 houve um aumento de 16% nos processos relacionados ao assunto, com relação aos dados de 2016. É importante lembrar, no entanto, que muitas vítimas de violência doméstica preferem não entrar na justiça, seja por medo, vergonha ou outros motivos. Assim, os números reais tendem a ser ainda mais altos do que os números oficiais.

A escolha do mês de agosto como o foco de ações de conscientização, educação e prevenção da violência doméstica é justificada por ser esse o mês de aniversário da Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

As ações propostas por outros Municípios e Estados da Federação para marcar a campanha do Mês de Agosto Lilás incluem a realização de audiências públicas, exposições, palestras, mobilizações, debates, encontros, panfletagens, seminários e outros eventos; e tendem a envolver não apenas órgãos do Executivo, como também a Defensoria Pública Estadual, seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, delegacias especializadas, e entidades civis de proteção dos direitos da mulher, entre outros.

Conforme demonstrado, a inclusão do Mês de Agosto Lilás no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo é de grande importância para a prevenção da violência doméstica e para a promoção da educação da sociedade sobre o tema.

Desta forma, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/09/2018, p. 83

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.